

CONTRATO N.º 054/2023 Av.

AQUISIÇÃO DE BENS. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

António Luís de Bastos Pereira, residente na Av. freguesia e concelho de portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º 05638100 0ZY7, válido até 08 de janeiro de 2028, que outorga na qualidade de Gerente e em representação da sociedade por quotas, denominada **“Portfólio Portugal, Lda.”**, com sede no Av.ª Augusto Martins Pereira, 665, 4.º freguesia e concelho de Sever do Vouga, Pessoa Coletiva n.º 513 417 669 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, com o capital social de 2.000,00Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 19 de dezembro de 2018, válida até 19 de dezembro de 2024.-----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de aquisição de bens de **“Fornecimento de tampas para caixas de águas pluviais e outras”**, o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de

03 de março de 2023, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datado de 03 de março de 2023, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto principal o fornecimento contínuo de “tampas para caixas de águas pluviais e outras” para o ano de 2023, de acordo com a cláusula 1.ª das cláusulas técnicas e de acordo com a quantidade e descrição técnica das matérias primas, previstas na cláusula 5.ªcláusula do anexo I, do caderno de encargos, e Programa de Concurso; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A presente aquisição de bens é adjudicada, pelo valor de **58.416,82€** (cinquenta e oito mil quatrocentos e dezasseis euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

O presente contrato é de fornecimento contínuo, e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com as cláusulas 3.ª das disposições gerais e clausula 3.ª das cláusulas técnicas, do caderno de encargos. -----

O fornecedor receberá uma encomenda/pedido, parcial ou total, por parte dos serviços do Município, devendo efetuar as entregas de acordo com esse pedido. ----

O Município não fica obrigado a consumir as quantidades acima previstas e essas devem ser consideradas como consumos máximos. -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

1. Os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de dez dias úteis. --

2. O local de entrega dos materiais será no espaço geográfico do Concelho de Santa Maria da Feira em local a definir a posteriori; -----

3. Tratando-se de um contrato de fornecimento contínuo o adjudicatário ficará obrigado a entregar qualquer quantidade solicitada, não ficando a entidade adjudicante condicionada a encomendar qualquer quantidade mínima. -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 15.^a das disposições gerais, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96º, e para cumprimento do art.º 290º-A, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de bens a técnica _____ da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Armazéns, do Pelouro de Administração e Finanças e Modernização Administrativa; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2022 I 41, na rubrica 0102/07.03.03.02, conforme informação de compromisso n.º 2023/906, emitida a 24 de março de 2023; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo código dos contratos públicos aprovado pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O Programa de Concurso.-----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

- a) Decisão de adjudicação, datada de 03 de março de 2023; -----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 03 de março de 2023; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, subscrita em 19 de dezembro de 2018; -----
- d) Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----
- e) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Sever do Vouga, aos 24 de janeiro de 2023; -----
- f) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos 09 de fevereiro de 2023; -----
- g) Certificado de Registo Criminal em nome da sociedade “Portfólio Portugal, Lda,” emitido aos 24 de janeiro de 2023; -----
- h) Certificado de Registo Criminal em nome de António Luís de Bastos Pereira, emitido aos 24 de janeiro de 2023;-----

i) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação Santa Maria da Feira, 24 de março de 2023; -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada]
**SÓNIA MARISA
LOPES DE
AZEVEDO**

[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA
LOPES DE AZEVEDO
c=PT, ou=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
FEIRA, ou=Certificado para pessoa singular
- Assinatura Qualificada, EMISSÃO POR
PELOURO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -
Informação confirmada pela Entidade de
Certificação apenas na data de emissão e
que não foi confirmada posteriormente a
essa data, sm=LOPES DE AZEVEDO,
givenName=Sónia,
sn=MARISA
cn=Assd
LOPES DE AZEVEDO,
2023.03.24 11:54:15 Z

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Assinado por: **ANTÓNIO J. J. DE BASTOS PEREIRA**
Num. de Identificação:
Data: 2023.03.24 14:59:13+00'00"



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

